



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 133

SEXTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Pág. 25 de 26

Portaria nº 087



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 087 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do art. 6º da EC 41/03, à servidora **ALDENER DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 7657, Supervisor de Ensino Pedagogo, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4815 de 28/08/2000 com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 6.091,51 (seis mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base		R\$ 4.177,03	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (25%)		R\$ 1.044,26	(Art. 167 da Lei 193/97)
Adicional de Sexta Parte		R\$ 870,22	(Art. 160 da Lei 193/97)
Total		R\$ 6.091,51	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Itatiaia, 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES:026802167
84

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Data: 2025.11.06 14:49:18
+03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone / WhatsApp: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **PpxdqpeRkArPho0**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

